

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2022

PROCESSO: 2024039318

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

(EMPRESA)

(SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO – GOIÁS E O PRESTADOR ISRAEL DE SOUZA – ME, NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022.

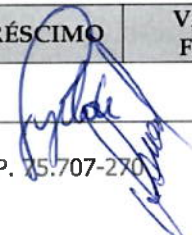
O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.532.661/0001-56, situada nesta cidade na BR 050, KM 278, s/n, Bairro São Francisco, CEP: 75.707-270, neste ato representado por seu(sua) atual gestor(a), o(a) Sr(a).º **GIZELDA VASCONCELOS VIEIRA DE ALCÂNTARA**, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF/MF nº 024.115.736-69, residente e domiciliado(a) nesta cidade, doravante chamado **CONTRATANTE**, e do outro lado **ISRAEL DE SOUZA - ME.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.689.160/0001-06, com sede à Rua da Resistência, n.º 251, Jardim Paulista, CEP.: 75702-420, nesta Cidade de Catalão, Estado de Goiás, neste ato representada por **ISRAEL DE SOUZA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 783.444.841-20 e RG n.º 3000643 DGPC/GO, residente e domiciliado nesta Cidade de Catalão, Estado de Goiás, doravante chamado **CONTRATADO**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo do Pregão Presencial nº 031/2022, firmado em 25 de outubro de 2022, com fundamento ao permissivo expresso pelas Cláusula Sexta e Cláusula Nona do instrumento inaugural, bem como ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o reajuste de valor e a prorrogação de prazo do contrato referido no preâmbulo pelo período de **25 de outubro de 2024 a 25 de outubro de 2025**, para Prestação de Serviços de Manutenção dos Sistemas de Informação de Saúde Pública – DATASUS, envolvendo o Processamento de Dados e Treinamento aos Usuários dos Sistemas; Assessoria em Gestão da Saúde Pública, incluindo orientação e análise dos Instrumentos de Gestão – Plano Anual de Saúde – PAS, Pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores – SISFACTO e Relatório de Gestão – RAG; Customização, Implantação, Parametrização, Cabeamento Estruturado e Rede Wireless, Suporte Técnico em Software e Hardware, Assistência Técnica em Manutenção Preventiva e Corretiva, em Equipamentos de Informática pertencentes ao acervo patrimonial da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão-GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Em decorrência da correção do índice ICTI – Índice de Custo da Tecnologia da Informação, passa a ser valor global de **R\$ 655.581,28 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos)**, conforme tabelas abaixo:

GRUPO 1 – Julgamento: Menor Preço por Item

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	PERIODO CIDADE	PREÇO MENSAL (R\$)	ACRÉSCIMO	VALOR FINAL
------	-------------------------	-------	--------	----------------	--------------------	-----------	-------------



							MENSAL (R\$)
01	Prestação de Serviços Especializados para a Manutenção dos Sistemas de Informação de Saúde Pública - DATASUS, envolvendo o Processamento de Dados e Treinamento aos Usuários do Sistema.	Unidade de Manutenção Mensal (UMM)	12	Mensal	17.177,77	1.013,91	18.191,68
02	Assessoria em Gestão da Saúde Pública, incluindo orientação e análise dos Instrumentos de Gestão - Plano Anual de Saúde - PAS, Pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores - SISPACTO e Relatório de Gestão - RAG.	Unidade Mensal de Assessoria (UMA)	12	Mensal	8.900,00	525,30	9.425,30
TOTAL MENSAL (R\$)							27.616,98
TOTAL ANUAL (R\$)							331.403,76

GRUPO 2 - Julgamento: Menor Preço por Lote

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	NÍVEL	UNID.	QUANT. MÁXIMA MENSAL / SEMESTRAL	TEMPO MÉDIO DE ATENDIMENTO (TMA)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	ACRÉSCIMO	VALOR FINAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Serviços de Assistência Técnica em Manutenção Preventiva em Equipamentos de Informática pertencentes ao acervo patrimonial da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão-GO. VALOR PAGO SEMESTRAL	Nível 1	Serviço	1.004	1 hora	7,40	0,44	7,84	7.871,36
02	Serviços de Suporte Técnico em Softwares e Hardwares on-line e presencial - Conforme definido neste Termo de Referência.	Nível 1	Chamada Técnica /OS (horário administrativo)	750	1 hora	7,40	0,44	7,84	5.880,00
		Nível 1	Chamada Técnica /OS (sobrevisto)	150	1 hora	20,00	1,19	21,19	3.178,50
03	Serviços de Suporte Técnico em Softwares e Hardwares on-line e presencial - Conforme definido neste Termo de Referência.	Nível 2	Chamada Técnica /OS	240	2 horas	26,70	1,57	28,27	6.784,80
04	Serviços de Customização - Conforme definido neste	Nível 2		40	2 horas	26,70	1,57	28,27	1.130,80

	Termo de Referência.								
05	Serviços de Parametrização - Conforme definido neste Termo de Referência.	Nível 2							
06	Serviços de Assistência Técnica em Manutenção Corretiva em Equipamentos de Informática pertencentes ao acervo patrimonial da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão-GO.	Nível 2							
07	Serviços de Implantação de Sistemas - Conforme definido neste Termo de Referência.	Nível 3	Chamada Técnica /OS	240	4 horas	34,35	2,02	36,37	8.728,80
08	Serviços de cabeamento e estruturação de rede Wireless - Conforme definido neste Termo de Referência.	Nível 3							
TOTAL MENSAL (R\$)									25.702,90
TOTAL SEMESTRAL (R\$) (VALOR MENSAL + VALOR SEMESTRAL - ITEM 1)									33.574,26
TOTAL ANUAL (R\$)									324.177,52

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA: Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Fundo Municipal de Saúde no Exercício de 2024, sob a seguinte rubrica: **Manutenção da Secretaria de Saúde: 04.0401.10.122.4029.4281 – 339039.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

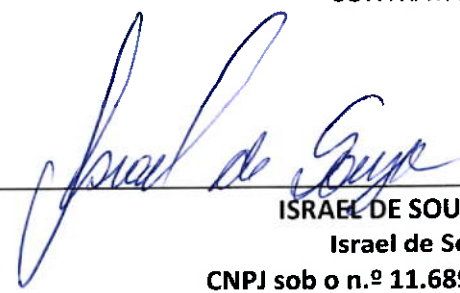
Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Gizelda V. V. de Alcântara
Secretária
Municipal de Saúde




FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO – GOIÁS
GIZELDA VASCONCELOS VIEIRA DE ALCÂNTARA
CONTRATANTE



ISRAEL DE SOUZA - ME.
Israel de Souza
CNPJ sob o n.º 11.689.160/0001-06
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Bruna Ramos Pontes
CPF: 008.877.863-46

2. TRUSILVA
Nome: Rosângela Vieira Carvalho Silva
CPF: 826.916.571-91